



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.580 de 22 de maio de 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR PARA VINTE O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008 E NA LEI MUNICIPAL 2.928, DE 04 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar para 20 (vinte) o número de vagas de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos Efetivos, previstos originariamente nas Leis Municipais 2.923 e 2.928, ambas de 04 de abril de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 22 dias do mês de maio de 2013.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.